



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 513 | 03 de fevereiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 4.873, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o término do contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado, de **VIGILANTE**, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017 e dá outras providências.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE: -**

**Artigo 1º** - Fica exonerado a partir de 02 de fevereiro de 2023 por motivo de término de contrato, o (a) Sr. (a) **AURELINO MARQUES**, RG nº 18.345.785-7, CPF nº 061.866..158-12, contratado para o **EMPREGO TEMPORÁRIO DE VIGILANTE**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017.

**Artigo 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente rescisão do contrato de prazo determinado.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 02 de fevereiro de 2023.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 513 | 03 de fevereiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 4.874, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Dispõe sobre o término do contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado, de VIGILANTE, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017 e dá outras providências.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE: -

**Artigo 1º** - Fica exonerado a partir de 02 de fevereiro de 2023 por motivo de término de contrato, o (a) Sr. (a) **LUCIA BENEDITA DA SILVA**, RG nº 25.173.425-0, CPF nº 257.674.068-55, contratado para o **EMPREGO TEMPORÁRIO DE VIGILANTE**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017.

**Artigo 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente rescisão do contrato de prazo determinado.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 02 de fevereiro de 2023.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 513 | 03 de fevereiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº. 4875 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Dispõe sobre a contratação temporária de Professor de Educação Básica I nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, da Sra. **VÂNIA CONCEIÇÃO CARVALHO TURIM**, brasileira, casada, CPF/MF nº. 309.110.378-10 RG-SP 33.793.294-3, CTPS nº. 93320 série 00173-SP, residente na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, aprovada em 02º (segundo) lugar no Processo Seletivo 01/2022, contratada para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, devido à necessidade de substituição da professora titular em cargo em comissão.

**Artigo 2º** - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 30 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à faixa/nível 2 ADM mencionada na Lei Complementar nº 354/2022.

**Artigo 3º** - A contratada deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 02 de Fevereiro de 2023.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 513 | 03 de fevereiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 4876, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a contratação e enquadramento do Srº (a) **NATALY DAIANE LOURENÇO**, regularmente aprovado no concurso público nº 01/2022, para o emprego público permanente de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, e dá outras providências.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE: -**

**Artigo 1º.** - Fica autorizada a contratação e enquadramento, a partir desta data de **NATALY DAIANE LOURENÇO**, CPF/MF nº 465.328.538-10, RG nº 57.223.650-5, residente e domiciliado na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovado em Concurso Público nº 01/2022, conforme artigo 37, I e II da Constituição Federal, para o emprego permanente de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** criado pela Lei Complementar nº 002/1993, com alterações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º.** - A Contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referencia D-01 correspondente a LC nº 286/2017.

**Artigo 3º.** - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º.** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente contratação e as dela decorrentes.

**Artigo 5º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de Fevereiro de 2023.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 513 | 03 de fevereiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 4877, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a contratação e enquadramento do Srº (a) **CLAUDEMIR BENTO DE MIRANDA**, regularmente aprovado no concurso público nº 01/2022, para o emprego público permanente de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, e dá outras providências.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE: -**

**Artigo 1º.** - Fica autorizada a contratação e enquadramento, a partir desta data de **CLAUDEMIR BENTO DE MIRANDA**, CPF/MF nº 293.995.658-82, RG nº 41.918.975-0, residente e domiciliado na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovado em Concurso Público nº 01/2022, conforme artigo 37, I e II da Constituição Federal, para o emprego permanente de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO** criado pela Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º.** - A Contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referencia D-01 correspondente a LC nº 286/2017.

**Artigo 3º.** - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º.** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente contratação e as dela decorrentes.

**Artigo 5º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de Fevereiro de 2023.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 513 | 03 de fevereiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº. 4878 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Dispõe sobre a contratação temporária de Monitor de Desenvolvimento Infantil nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, da Sra. **ANA VICTÓRIA WENCESLAU PEREIRA**, brasileira, solteira, CPF/MF nº. 475.510.198-04 RG-SP 59.279.220-1, CTPS nº. 13396 série 00433-SP, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em 01º (primeiro) lugar no Processo Seletivo 01/2022, contratada para o emprego de **MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, devido a necessidade de abertura de uma sala emergencial.

**Artigo 2º** - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à ref. 3ADM mencionada na Lei Complementar nº 343/2022.

**Artigo 3º** - A contratada deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de fevereiro de 2023.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 513 | 03 de fevereiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 4.879, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a contratação e enquadramento do Srº (a) **GERSON DE ALMEIDA FILHO**, regularmente aprovado no concurso público nº 01/2022, para o emprego público permanente de **VIGILANTE**, e dá outras providências.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE: -**

**Artigo 1º.** - Fica autorizada a contratação e enquadramento, a partir desta data de **GERSON DE ALMEIDA FILHO**, CPF/MF nº 379.706.568-03 e RG nº 47.212.368-3, residente e domiciliado na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em Concurso Público nº 01/2022, conforme artigo 37, I e II da Constituição Federal, para o emprego permanente de **VIGILANTE** criado pela Lei Complementar nº 002/1993, com alterações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º.** - A Contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência D-01 correspondente a LC nº 286/2017.

**Artigo 3º.** - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º.** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente contratação e as dela decorrentes.

**Artigo 5º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de Fevereiro de 2023.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 513 | 03 de fevereiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 4.880, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a contratação e enquadramento do Srº (a) **AURELINO MARQUES**, regularmente aprovado no concurso público nº 01/2022, para o emprego público permanente de **VIGILANTE**, e dá outras providências.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE: -**

**Artigo 1º.** - Fica autorizada a contratação e enquadramento, a partir desta data de **AURELINO MARQUES**, CPF/MF nº 061.866.158-12 e RG nº 18.345.785-7, residente e domiciliado na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em Concurso Público nº 01/2022, conforme artigo 37, I e II da Constituição Federal, para o emprego permanente de **VIGILANTE** criado pela Lei Complementar nº 002/1993, com alterações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º.** - A Contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência D-01 correspondente a LC nº 286/2017.

**Artigo 3º.** - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º.** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente contratação e as dela decorrentes.

**Artigo 5º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de Fevereiro de 2023.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 513 | 03 de fevereiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## EDITAIS

### EDITAL Nº. 08/2023

#### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO nº 01/2022

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO 01/2022, abaixo relacionado, obedecida a ordem de classificação, para CONTRATAÇÃO nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para escolha do emprego temporário abaixo relacionado:

#### **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I – 1 (vaga)**

Classificação	Nome	RG
05º	BIANCA SILVA RUFINI	43.596.383-1

O candidato convocado deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, situada a Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã, na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, **no dia 06 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas no Departamento de Recursos Humanos**, com toda a documentação referente aos requisitos mínimos para o emprego do candidato, documentos pessoais e demais documentos exigidos pela CLT, cumprindo integralmente as disposições do EDITAL do Processo Seletivo nº. 01/2022, para firmar compromisso de aceitação do emprego temporário e contratação no regime CLT, obedecidas as disposições da Lei Municipal 272/2006 e demais legislações vigentes.

**O não comparecimento ou não apresentação dos Documentos legais na data, horário e local acima mencionados, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos decorrentes do Edital do Concurso Público nº. 01/2022 e deste Edital.**

Espírito Santo do Turvo, 03 de Fevereiro de 2023.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 513 | 03 de fevereiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## EDITAL Nº. 09/2023

### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO nº 01/2022

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO 01/2022, abaixo relacionado, obedecida a ordem de classificação, para **CONTRATAÇÃO** nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para escolha do emprego permanente abaixo relacionado:

#### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 1 (vaga)**

Classificação	Nome	RG
06º	BYATRIZ CARVALHO DOS SANTOS	60.314.285-0

#### **ASSISTENTE SOCIAL – 1 (vaga)**

Classificação	Nome	RG
02º	ELAINE FERNANDA DE MELO	41.918.689-X

Os candidatos convocados deverão apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, situada a Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã, na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, **no dia 06 de FEVEREIRO de 2023, às 09:00 horas no Departamento de Recursos Humanos**, com toda a documentação referente aos requisitos mínimos para o emprego do candidato, documentos pessoais e demais documentos exigidos pela CLT, cumprindo integralmente as disposições do EDITAL do Concurso Público nº. 01/2022, para firmar compromisso de aceitação do emprego permanente e contratação no regime CLT, obedecidas as disposições da Lei Municipal 272/2006 e demais legislações vigentes.

**O não comparecimento ou não apresentação dos Documentos legais na data, horário e local acima mencionados, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos decorrentes do Edital do Concurso Público nº. 01/2022 e deste Edital.**

Espírito Santo do Turvo, 03 de Fevereiro de 2023.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 513 | 03 de fevereiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500